



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 1.457

Autoriza receber doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes decreta e em Pregito Municipal sanciona a seguinte lei:

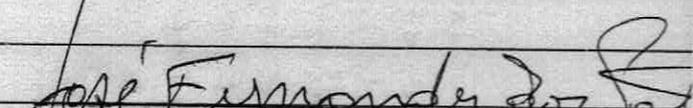
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado receber da Imobiliária Paracatu LTda a doação de um imóvel localizado na Vila Mariana, nesta cidade, com a área de 5.688 m², para posterior transferência ao Estado de Minas Gerais com a finalidade de construir o prédio destinado à Escola Estadual Altina de Paula Guimarães, criada pelo Decreto nº. 24.449 de 23 de março de 1.985.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a transferência do imóvel correrão por conta do Município de dotação própria constante do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 18 de dezembro de 1.986.


Presidente


Secretário